

Art. 1º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Marcelino Ramos, em toda a área rural do Município, conforme declarado pelo Prefeito no Decreto Municipal nº 096/2021, de 26 de maio de 2021, em razão da ocorrência de Estiagem, Classificação 1.4.1.1.0 – COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 6 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2021000555640

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 747/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e o Município de Turuçu, visando à execução de demandas do Programa de Apoio às Cadeias Produtivas e Fomento Agropecuário – PCP. Processo Administrativo Eletrônico nº 18/1500-0000990-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Termo de Cooperação FPE nº 692/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e a Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, visando à execução do Projeto “Vigilância em saúde: pesquisando estatísticas sobre pessoas privadas de liberdade”. PROAnº 18/1202-0010849-1.

Atos Pessoais

Protocolo: 2021000555641

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 20/2000-0060486-2, e em conformidade com o art. 20, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 261, de 23 de dezembro de 2020, referente à contratação dos abaixo relacionados para exercerem a função de Técnico em Saúde, funções inerentes ao serviço de atendimento de enfermagem - Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude do não comparecimento dentro do prazo legal à posse, como segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LISIANE CRISTINA SCHMIDT	149º
JOYCE LEMOS DOS SANTOS	150º
MARIANGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	151º

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/2000-0060486-2, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº 15.219, de 14 de agosto de 2018, **contrata** os abaixo relacionados, em caráter emergencial e temporário, para exercerem as funções de Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria da Saúde, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 14 /2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 191, de 5 de outubro de 2018, pelos seguintes prazos :

Nome	Classificação	Na vaga de	Prazo
------	---------------	------------	-------

LUCIANE DA SILVA VARGAS	154º	CARLOS ROBERTO DE MOURA PINTO	em substituição – por 7 meses e 23 dias
MAGI TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO	155º	-	12 meses
KARINA LIGOSKI DE SOUZA	156º	-	12 meses
KARLA DA SILVA CAMARA	157º	-	12 meses

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o § 1º do art. 22 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 50, de 10 de março de 2021, referente à contratação de MARCELA ROSA IZOLAN, classificada em 58º lugar, para exercer a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação - Médico, Edital nº 12/2020, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal ao exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 72, de 7 de abril de 2021, referente à contratação dos abaixo relacionados para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação - Médico, Edital nº 12/2020, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal à posse, como segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADEMAR SCHMITZ JUNIOR	77º
OTAVIO SODRE DA SILVA	79º
NADJA MAGDALENA KOHLER DAL RI	84º
ALISON MENNA DA FONTOURA	85º
MATHEUS SPORLEDER BORTOLUCI	90º
MAURICIO ANDRE KAMINSKI	94º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com os arts. 1º, 6º e 10 da Lei nº 15.226, de 18 de Setembro de 2018, prorrogada pela Lei nº 15.580, de 30 de dezembro de 2020, **contrata** os abaixo relacionados, *em caráter emergencial e temporário*, para exercerem as funções de Especialista em Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2020, retificado pelo Edital nº 13/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2020, pelos prazos seguintes:

Nome	Classificação	Na vaga de	Prazo
GABRIELLE AGUIAR VARASCHIN	95º	LUCIANE MEIRA PERES	em substituição - por 1 mês e 19 dias
JULIANA EVANI SOUZA BLOCK	96º	-	-
ALINE SILVA ANFLOR RUCKS	97º	ANDRÉ LUIZ BECKER	em substituição - por 1 mês e 8 dias
MAURICIO MÜLLER PERUZZO	98º	-	-
RODRIGO NIGRI DE OLIVEIRA	99º	VINICIUS FRANCHINI TORRES	em substituição - por 9 meses e 17 dias
LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	100º	KELI CHEMELLO	em substituição - por 3 meses e 19 dias
FERNANDA SALIM TESTA DA ROCHA	101º	LUCIANA EL HALAL SCHUCH	em substituição - por 11 meses e 23 dias
SUSANA KAIZER DOS SANTOS	102º	EMERSON ROGERIO MORELLO	em substituição - por 11 meses e 20 dias
HENRIQUE OSTROWSKI BERGONSI	103º	VICTOR HUGO COSTA PALMA	em substituição - por 10 meses e 19 dias
IGOR OSSANES KAISER	104º	FERNANDA SCALZILLI TANNHAUSER	em substituição - por 11 meses e 23 dias

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a contratação dos abaixo relacionados para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação - Médico, Edital nº 12/2020, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de desistência, como segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA EVANI SOUZA BLOCK	96º